



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Republicação por Incorreção
DECRETO Nº 30/2012

Data: 07.02.2012

Ementa: altera o Decreto 201/2011 que delega competência e autoriza servidores municipais a movimentarem por meio eletrônico, contas correntes e contas poupanças do município de Guaíra junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no memorando 2011005674, de 23.08.2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III, artigo 3º, do Decreto nº. 201/2011, de 20.09.2011, nos seguintes termos:

I - Fernanda Francisco Luiz de Faveri, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.467.021-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 023.043.239-52, e **José Carlos Luiz**, brasileiro, viúvo, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.203.506-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 014.687.909-00;

II – Fernanda Francisco Luiz de Faveri, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.467.021-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 023.043.239-52, e **Ilse Strey**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

III - Fernanda Francisco Luiz de Faveri, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.467.021-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 023.043.239-52, e **Flávio Augusto de Queiroz Varolo** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.523.066-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 073.566.529-00.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 201/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal